



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

CIPAL DE MUNHOZ

JUSTIFICATIVA

Protocolo Nº 415/24  
Livro nº 01 Fls 11-Verso  
Em 20 / 09 / 24

Sr. Presidente,

Ass.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotações orçamentárias vinculadas à diversas Secretarias do Município.

As suplementações serão para atender as ações discriminadas no presente projeto de lei, sendo:

- Pagamento de salários dos Servidores lotados nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
- Pagamento de Auxílio Alimentação dos Servidores da Saúde;
- Despesas com publicidade dos processos licitatórios e demais atos do Executivo;
- Aquisição de Equipamentos Permanentes para as Escolas Municipais, incluindo aquisições para a Escola do Bairro do Policas;
- Manutenção dos Veículos da Saúde;
- Pagamento das contribuições realizadas ao Consórcio CISAMESP;
- Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Para atender as suplementações mencionadas serão realizadas anulações de dotações que não serão utilizadas no exercício de 2024, ressaltando a dotação da terceirização de médicos que estão sendo custeados com recursos vinculados.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.

Munhoz, 18 de Setembro de 2024.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal



Praça José Teodoro Serafim, nº.400 – Centro – CEP: 37620-000.  
Tele fax: (35) - 34661393 - E-mail: [prefeituramunhoz@gmail.com](mailto:prefeituramunhoz@gmail.com)



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99



PROJETO DE LEI Nº <sup>20</sup> ~~13~~ DE <sup>20</sup> ~~18~~ DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 1.325.000,00 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 838 de 14 de novembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12.361.0006.2.044. Manut. Rede Ensino Fundamental/FB		
02.04.01.12.361.0006.2.044.319004. Cont. por Tempo Determinado	118	
Ficha 99	1.540.000	357.000,00
02.04.01.12.361.0006.2.044.319011. Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	118	
Ficha 100	1.540.000	51.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.014. Manut. Rede Educação Infantil-Pre Escolar/FB		
02.04.01.12.365.0005.2.014.319004. Cont. por Tempo Determinado	118	
Ficha 120	1.540.000	109.000,00
02.01. Gabinete do Prefeito		
02.01.04. Administração		
02.01.04.122.0001.2.209. Divulgação Oficial e Publicidade		
02.01.04.122.0001.2.209.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100	
Ficha 23	1.500.000	10.000,00
02.02. Secretaria de Administração e Planejamento		
02.02.04.122.0001.2.007. Manut. Ativ. Sec. Administração		
02.02.04.122.0001.2.007.319004. Cont. por Tempo Determinado	100	
Ficha 33	1.500.000	22.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.03. Ensino Fundamental		



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99



02.04.03.12.361.0006.1.015. Reestruturação Rede Ens. Fundamental			
02.04.03.12.361.0006.1.015.449052. Equip. Material Permanente		101	
Ficha 169	1.500.000		400.000,00
02.05. Secretaria de Saúde			
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde			
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações Atenção Primária da Saúde		102	
02.05.01.10.301.0013.2.023.319011. Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil		1.500.000	115.000,00
Ficha 285			
02.05.01.10.301.0013.2.023.339046. Auxílio Alimentação		102	
Ficha 309	1.500.000		19.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.187. Manutenção dos Veículos da Saúde			
02.05.01.10.301.0013.2.187.339039. Out. Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		102	
Ficha 319	1.500.000		80.000,00
02.05.01.10.302.0014.2.185. Manut. Das Contribuições aos Consórcios			
02.05.01.10.302.0014.2.185.337041. Contribuições		102	55.000,00
Ficha 337	1.500.000		
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura			
02.06.15.451.0016.2.176. Mnaut. Equip. Maquinas, Veículos e Outros			
02.06.15.451.0016.2.176.339039. Out. Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		100	
Ficha 442	1.500.000		100.000,00
02.07. Secretaria de Assistência Social			
02.07.08.122.0019.2.003. Manut. Ativ. Secretaria de Assist. Social			
02.07.08.122.0019.2.003.319011. Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil		100	
Ficha 460	1.500.000		7.000,00
Total			1.325.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12.365.0005.1.130. Reestruturação da Rede de Educação Infantil/FB		
02.04.01.12.365.0005.1.130.449051. Obras e Instalações	119	
Ficha 110	1.540.000	327.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.014. Manut. Rede Educação Infantil-Pre Escolar/FB		
02.04.01.12.365.0005.2.014.319011. Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	118	
Ficha 121	1.540.000	110.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.014. Manut. Rede Educação Infantil-Pre Escolar/FB		
02.04.01.12.365.0005.2.014.319013. Obrigações Patronais	118	
Ficha 122	1.540.000	80.000,00
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10.301.0014.2.078. Manut. Serv. Médicos e Hospitalares		
02.05.01.10.301.0014.2.078.339034. Out. Desp. Pessoal Dec. Terceirização	102	
Ficha 320	1.500.000	808.000,00
<b>Total</b>		<b>1.325.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 18 de Setembro de 2024.

**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal

